**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.975,** DE 17 DE JANEIRO DE 2017 - autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Integrada Raio de Luz, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.340, de 31/01/2017, pág. 14.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 10.087**, DE 19 DE JUNHO DE 2013 – autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no **Centro de Educação Integrada “Raio de Luz”**, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.469, de 10/07/2013, pág. 5.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8546,**de 18 de dezembro de 2007 – autoriza o funcionamento da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, no**Centro de Educação Integrada “Raio de Luz”,**de Maracaju/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.119, de 26/12/2007, pág. 24.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8262,**de 21 de dezembro de 2006 – autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Educação Especial, no**“Centro de Educação Integrada Raio de Luz”,**de Maracaju/MS, para o ano de 2007. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 11/01/2007, pág. 17.